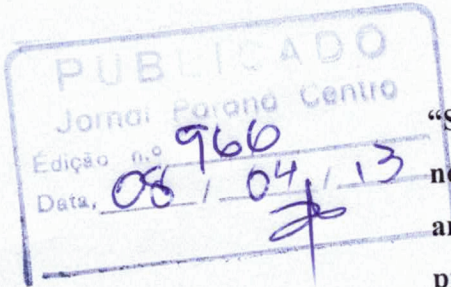




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº434/2013



“SÚMULA. Cria Cargos em Comissão e Função Gratificada no quadro de pessoal do Município de Arapuã, altera os anexos V e VII da Lei Municipal nº 297/2008 e dá outras providências”.

A Câmara municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Manoel Salvador Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados seis cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal do Município de Arapuã.

§ 1º. Os cargos recebem a denominação de:

I – Chefe de Divisão e Merenda Escolar;

II – Chefe de Divisão de Planejamento Escolar;

III – Chefe de Divisão Transporte Escolar;

IV – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

V – Chefe de Divisão de Documentação Escolar;

VI – Chefe de Divisão de Enfermagem;

Art. 2º. Fica criada a função gratificada de “Chefe de Oficina Mecânica”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º. Os anexos V e VII da Lei Municipal nº 297/2008, passa a ter redação conforme o anexo I e II desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar Órgão da Estrutura Administrativa e suas respectivas funções por meio de Decretos Municipais conforme a necessidade do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapuã, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MANOEL SALVADOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

ANEXO I

Altera o Anexo V da Lei Nº 297/2008
CARGO EM COMISSÃO

VAGA	ORGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA CARGOS	SÍMBOLOS
	Coordenadoria Executiva Municipal	
01	Coordenador Executivo Municipal	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Gabinete	CC - 01 A CC 12
	II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO	
01	Assessor Jurídico	CC - 01 A CC 12
01	Assessor de Contabilidade e Planejamento	CC - 01 A CC 12
	III - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Departamento Municipal de Administração	
01	Diretor do Departamento de Administração	CC - 01 A CC 12
01	Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC - 01 A CC 12
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC - 01 A CC 12
	Departamento Municipal de Finanças	
01	Diretor do Departamento de Finanças	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Tesouraria	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Compras	CC - 01 A CC 12
	IV - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
	Depto Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
01	Diretor do Departamento de Obras e Viação	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Obras	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão dos Transportes	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Urbanismo	CC - 01 A CC 12
	Departamento Municipal de Saúde	
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Saúde	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão Epidemiológica	CC - 01 A CC 12
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Enfermagem	CC - 01 A CC 12
	Departamento Municipal de Ação Social	
01	Diretor do Departamento de Ação Social	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Promoção Social	CC - 01 A CC 12
	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
01	Diretor do Departamento de educação e Cultura	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Supervisão e Orientação	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Cultura	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Planejamento Escolar	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Documentação Escolar	CC - 01 A CC 12
	Departamento Municipal de Esportes	
01	Diretor do Departamento de Esporte	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Esportes	CC - 01 A CC 12
	Depto Mun. Agricultura, Pecuária Meio Ambiente	
01	Diretor Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Pecuária	CC - 01 A CC 12

Departamento Municipal de Indústria e Comércio		
01	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC - 01 A CC 12
01	Chefe de Divisão de Indústria	CC - 01 A CC 12

ANEXO II
Altera o Anexo V da Lei Nº 297/2008
FUNÇÃO GRATIFICADA

ORGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA		
VAGA	CARGOS	SÍMBOLOS
I - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Departamento Municipal de Administração		
01	Chefe da Divisão Pessoal	FG - 01 À FG - 10
01	Chefe de Divisão de Licitação	FG - 01 À FG - 10
01	Chefe de Oficina Mecânica	FG - 01 À FG - 10
Departamento Municipal de Finanças		
01	Chefe de Divisão de contabilidade e Orçamento	FG - 01 À FG - 10
01	Chefe de Divisão de Fiscalização	FG - 01 À FG - 10
01	Chefe de divisão de Tributação	FG - 01 À FG - 10
II - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
Departamento Municipal de Saúde		
Departamento Municipal de Ação Social		
01	Chefe de Divisão da Ação Social	FG - 01 À FG - 10
Departamento Municipal de Educação e Cultura		
01	Chefe de Divisão de Ensino	FG - 01 À FG - 10
Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
01	Chefe de Divisão da Agricultura	FG - 01 À FG - 10
Departamento Municipal de Indústria e Comércio		
01	Chefe de Divisão de Comércio	FG - 01 À FG - 10